



CONSELHO MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MARIÓPOLIS - PR

---

**RESOLUÇÃO Nº 10 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Súmula:** Dispõe sobre Prestação de CONTAS referente aos recursos executados no período do pagamento (dezembro de 2019) até 30 de junho de 2020 atinente ao Incentivo Adesão Espontânea II.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 022/2015 e,  
Considerando a plenária realizada em 15 de setembro do corrente ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de contas referente aos recursos executados no período do pagamento (dezembro de 2019) até 30 de junho de 2020, atinente ao Incentivo Adesão Espontânea II, repassados pelo FEAS e deliberado pela Deliberação CEAS/PR nº 066/2019. O CMAS avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total, quanto aos gastos executados sem ressalvas.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 24 de setembro de 2020.

**Luiz Brizola**  
**Presidente do CMAS**

